



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

15 - 05 - 1980

*Sancionado,
em 05/07/88*

LEI Nº 088 DE 30 DE JUNHO DE 1988

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar da importância de Cz\$ 2.370,000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta mil cruzados), em favor do Depto. de Obras e Serviços Urbanos, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

500 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 2.370.000,00
Sub-Total Cz\$ 2.370.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar da importância de Cz\$ 2.652.900,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos cruzados), em favor do Depto. de Saúde, Educação e Cultura, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

600 - Departamento de Saúde, Educação e Cultura.
610 - Gabinete do Chefe
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 430.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cz\$ 332.300,00
3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 200.000,00
3.2.3.1 - Subvenção Social Cz\$ 15.000,00
630 - Pré-Primeiro Grau
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 1.675.600,00
Sub-Total Cz\$ 2.652.900,00
Total Cz\$ 5.022.900,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

15 - 05 - 1980

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos a
bertos nos artigos 1º e 2º desta Lei, decorrerão das
anulações parciais consignadas nas seguintes Dotações
Orçamentárias:

200 - Gabinete do Chefe	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	
.....	Cz\$ 558.900,00
300 - Depto. de Administração	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$ 299.900,00
4.1.2.0 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 669.900,00
400 - Depto. de Finanças	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	
.....	Cz\$ 299.900,00
500 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	
.....	Cz\$ 450.000,00
600 - Depto. de Saúde, Educação e Cultura	
610 - Gabinete do Chefe	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$ 1.073.900,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	
.....	Cz\$ 1.170.500,00
620 - Saúde e Saneamento	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	
.....	Cz\$ 499.900,00
Total	Cz\$ 5.022.900,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 30 de junho de 1988.



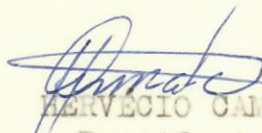
15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES


HERVECIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


ALDIR COMÉRIO
Secretário